Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 110/2010 Erechim, 16 de julho de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 106/2010, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos (APADA), visando ao repasse de recursos financeiros para garantir a formação de pelo menos 20 (vinte) representantes da referida Entidade, do serviço público municipal, dos professores estaduais e da comunidade erechinense, no Curso de Tradutor e Intérprete de Libras e Língua Portuguesa, oferecido pela URI Campus de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 106/2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos (APADA), visando ao repasse de recursos financeiros para garantir a formação de pelo menos 20 (vinte) representantes da referida Entidade, do serviço público municipal, dos professores estaduais e da comunidade erechinense, no Curso de Tradutor e Intérprete de Libras e Língua Portuguesa, oferecido pela URI Campus de Erechim.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos (APADA), visando ao repasse de recursos financeiros para garantir a formação de pelo menos 20 (vinte) representantes da referida Entidade, do serviço público municipal, dos professores estaduais e da comunidade erechinense, no Curso de Tradutor e Intérprete de Libras e Língua Portuguesa, oferecido pela URI Campus de Erechim.

§ 1.º O convênio, de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir de 1.º de julho de 2010 até 31 de Julho de 2011.

§ 2.º A cópia do convênio será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

Art. 2.° Os recursos financeiros totalizam o montante de 40.000,00 (quarenta mil reais), a serem repassados, integralmente, à APADA, após a assinatura do convênio.

Parágrafo único. O repasse do recurso será realizado através de depósito bancário na conta corrente n.º 06.863.210.0-3, agência n.º 0210, Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul), conta esta específica para o recebimento de recursos oriundos da Municipalidade.

Art. 3.º Os interessados em participar do Curso de Tradutor e Intérprete de Libras e Língua Portuguesa deverão fazer suas inscrições junto à sede da APADA, localizada na Rua Gaurama, n.º 380, neste Município.

§ 1.º No ato da inscrição, os interessados assinarão um Termo de Compromisso, se colocando à disposição da referida Entidade, pelo período de dois anos contados a partir da conclusão do Curso, para efetuarem a tradução em Libras em eventos públicos, vinculações em mídia, dentre outros eventos que a APADA necessitar.

§ 2.º Caso houver número de inscritos superior ao número de vagas oferecidas, a APADA realizará sorteio público para a seleção dos beneficiados.

Art. 4.º A APADA se compromete a:

I – Subsidiar 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades de, no mínimo, 20 (vinte) inscritos no Curso de Tradutor e Intérprete de Libras e Língua Portuguesa, oferecido pela URI Campus de Erechim;

II – Dispor ao Município de Erechim, pelo período mínimo de dois anos contados a partir da conclusão do Curso, sempre que este necessitar, um tradutor e intérprete de Libras para efetuar a respectiva tradução em eventos públicos, vinculações em mídia, eventos das Escolas do Sistema Municipal de Ensino, bem como de outros órgãos públicos municipais.

Art. 5.º A APADA deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatórios circunstanciados das despesas pagas, devidamente atestadas pela Gestora do Convênio e de acordo com a Lei Municipal n.° 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 6.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 15 – Encargos Gerais do Município, 01 – Encargos Gerais do Município, 2884600102.105 – Contribuição Financeira à Entidades do Município, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de julho de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos (APADA), visando ao repasse de recursos financeiros para garantir a formação de pelo menos 20 (vinte) representantes da referida Entidade, do serviço público municipal, dos professores estaduais e da comunidade erechinense, no Curso de Tradutor e Intérprete de Libras e Língua Portuguesa, oferecido pela URI Campus de Erechim.

O Projeto de Lei em questão objetiva atender a demanda das pessoas que possuem deficiência auditiva e que participam da comunidade escolar, para as quais é necessário a atuação de profissionais habilitados para fazer a tradução em Libras. No entanto, dentro do Município de Erechim, tanto as Escolas Públicas como as demais estão tendo dificuldade em encontrar profissionais devidamente habilitados para tal serviço. Do mesmo modo, pela legislação em vigor no País, os Municípios, em seus eventos públicos, precisam garantir a acessibilidade a todas as pessoas, independentemente de suas deficiências. Assim, nesses eventos há, muitas vezes, a necessidade de que seja feita a tradução em Libras.

Diante dessa situação, a APADA solicitou o apoio do Poder Executivo e do Poder Legislativo para que o Município subsidie os participantes do Curso de Tradutor e Intérprete de Libras e Língua Portuguesa, oferecido pela URI Campus de Erechim, curso este que dará certificado de Curso Técnico de Nível Médio, com duração de 600 (seiscentas) horas, formando, assim, profissionais com capacitação para tal fim.

A APADA, por sua vez, garantirá, através de Termo de Compromisso firmado com os participantes do Curso, a tradução em Libras nos eventos públicos, vinculações em mídia, eventos das Escolas do Sistema Municipal de Ensino, bem como de outros órgãos públicos municipais, sempre que for solicitado, pelo período mínimo de dois anos contados a partir da conclusão do curso.

Através do Convênio proposto, o Município repassará, à APADA, o montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que serão utilizados no pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades de, no mínimo, 20 (vinte) inscritos no Curso de Tradutor e Intérprete de Libras e Língua Portuguesa, oferecido pela URI Campus de Erechim, conforme dispõe o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

Cabe destacar, que o recurso que será repassado à APADA é oriundo do orçamento dessa Casa Legislativa. Destacamos, também, que a APADA fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos, de acordo com a legislação municipal, comprovando todas as despesas pagas com os recursos públicos.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de julho de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

CONVÊNIO N.º ....., DE ..... DE JULHO DE 2010.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS (APADA), VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA GARANTIR A FORMAÇÃO DE PELO MENOS 20 (VINTE) REPRESENTANTES DA REFERIDA ENTIDADE, DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, DOS PROFESSORES ESTADUAIS E DA COMUNIDADE ERECHINENSE, NO CURSO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS E LÍNGUA PORTUGUESA, OFERECIDO PELA URI CAMPUS DE ERECHIM.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, aqui representado, pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor ANACLETO ZANELLA, brasileiro, divorciado, professor, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS – APADA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.314.501/0001-78, com sede na Rua Gaurama, n.º 380, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu presidente, Senhor NADIR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob n.º 231.747.300-15 e RG n.º 9025548776, residente e domiciliado nesta cidade.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º ...../2010, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO, o repasse de recursos financeiros, pelo Município, à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos (APADA), visando garantir a formação de pelo menos 20 (vinte) representantes da referida Entidade, do serviço público municipal, dos professores estaduais e da comunidade erechinense, no Curso de Tradutor e Intérprete de Libras e Língua Portuguesa, oferecido pela URI Campus de Erechim.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Os interessados em participar do Curso de Tradutor e Intérprete de Libras e Língua Portuguesa deverão fazer suas inscrições junto à sede da APADA, localizada na Rua Gaurama, n.º 380, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

O Município de Erechim obriga-se a:

I – Repassar, à APADA, o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), integralmente, após a assinatura deste Convênio, através de depósito bancário na conta corrente n.º 06.863.210.0-3, agência n.º 210, Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul), conta esta específica para o recebimento de recursos oriundos da Municipalidade;

II – Supervisionar a adequada aplicação dos recursos, através da Secretaria Municipal de Educação, para que atenda ao objetivo proposto no presente Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA APADA:

Constituem obrigações da APADA:

I – Subsidiar 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades de, no mínimo, 20 (vinte) inscritos no Curso de Tradutor e Intérprete de Libras e Língua Portuguesa, oferecido pela URI Campus de Erechim;

II – Dispor ao Município de Erechim, pelo período mínimo de dois anos contados a partir da conclusão do Curso, sempre que este necessitar, um tradutor e intérprete de Libras para efetuar a respectiva tradução em eventos públicos, vinculações em mídia, eventos das Escolas do Sistema Municipal de Ensino, bem como de outros órgãos públicos municipais;

III – Assinar Termo de Compromisso com cada participante do Curso de Tradutor e Intérprete de Libras e Língua Portuguesa, no qual o participante se coloca à disposição da Entidade, pelo período de dois anos contados a partir da conclusão do Curso, para efetuar a tradução em Libras em eventos públicos, vinculações em mídia, dentre outros eventos que a APADA necessitar;

IV – Realizar sorteio público para a seleção dos beneficiandos, caso houver número de inscritos superior ao número de vagas oferecidas;

V – Utilizar o recurso financeiro da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto nesta Cláusula e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste Convênio. Qualquer alteração no presente convênio deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão da Gestora;

VI – Manter os recursos financeiros, repassados pelo CONCEDENTE, em conta bancária específica.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 15 – Encargos Gerais do Município, 01 – Encargos Gerais do Município, 2884600102.105 – Contribuição Financeira à Entidades do Município, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir de 1.º de julho de 2010 até 31 de Julho de 2011.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUPERVISÃO DOS RECURSOS:

O Município reserva-se o direito de, através da Secretaria Municipal de Educação, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio.

Será gestora do presente convênio, a Senhora DEISE RIGON, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A APADA deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatórios circunstanciados das despesas pagas, devidamente atestadas pela Gestora do Convênio e de acordo com a Lei Municipal n.° 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I - Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sétima deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o FORO da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, ... de Julho de 2010.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

NADIR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos - APADA

ANACLETO ZANELLA
Secretário Municipal de Educação

DEISE RIGON
Gestora do Convênio
Secretaria Municipal de Educação

Testemunhas:

_____

_____